

## REGULAMENTO DO PROGRAMA

### “E AGORA, O QUE É QUE EU FAÇO?”

#### 1. OBJETO DO PROGRAMA

- 1.1. O programa televisivo “E Agora, O Que eu Faço?” trata-se de um programa de decoração e remodelações ligeiras, produzido pela Endemol Portugal, Unipessoal, Lda. (“Endemol”) e que será emitido nos canais e plataformas do serviço de programas SIC – Sociedade Independente de Comunicações, S.A. (“SIC”).
- 1.2. O presente regulamento visa estipular as regras de apresentação de candidatura neste programa e subsequente participação no mesmo.

#### 2. QUEM PODE INSCREVER-SE

- 2.1. A este programa podem candidatar-se todos os cidadãos maiores de dezoito (18) anos, com residência em Portugal.
- 2.2. Não será admitida a candidatura de trabalhadores e/ou colaboradores da SIC, da Endemol, da IKEA e de outros patrocinadores do programa.

#### 3. CANDIDATURA

- 3.1. Para se candidatar deverá aceder ao site <http://sicmulher.pt/eagora> e imprimir e preencher o formulário de candidatura disponibilizado, com os seus dados pessoais, com as informações sobre o espaço que pretende redecorar e informações relacionadas com os seus gostos pessoais. Depois de devidamente preenchido e assinado o formulário deverá ser digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*).
- 3.2. Deverá ainda selecionar 4 (quatro) fotografias do espaço que pretende decorar e/ou remodelar.
- 3.3. Os documentos referidos nos números anteriores (formulário e fotografias) deverão ser enviados em anexo para o seguinte endereço eletrónico: [eagora@sic.impresa.pt](mailto:eagora@sic.impresa.pt).

#### 4. SELECÇÃO DOS CANDIDATOS E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Recebidas as candidaturas, a Endemol avaliará o potencial das mesmas, em conformidade com os requisitos necessários ao formato do programa.
- 4.2. A seleção dos participantes no programa é da inteira responsabilidade da produtora.

- 4.3. Apenas os candidatos selecionados serão contactos pela equipa de produção a fim de definir os termos da sua participação no programa, nomeadamente o agendamento das datas para a produção e gravação do programa.
- 4.4. Os candidatos selecionados terão de garantir a sua colaboração e total disponibilidade de horários para gravar o programa nos dias acordados com a produção.

## **5. DIREITOS DE IMAGEM**

- 5.1. A participação no programa implica a autorização à Endemol e à SIC, de forma voluntária e nos mais amplos termos por direito permitidos, a título gratuito, para a captação, a edição, a gravação, a reprodução, o registo, a fixação, a publicação, a transmissão e retransmissão, da imagem e/ ou da voz dos participantes, bem como dos espaços objeto de renovação, sem limite de tempo, território e a qualquer momento, conforme previsto na respetiva declaração de participação no programa.
- 5.2. Para além da declaração de participação no programa, deverá ser assinada uma declaração pelos titulares das responsabilidades parentais, caso a produção do programa implique a captação, a edição, a gravação, a reprodução, o registo, a fixação, a publicação, a transmissão e retransmissão, da imagem e/ ou da voz de menores.

## **6. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

- 6.1. Os candidatos aceitam que o fornecimento de dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento das suas candidaturas e posterior participação no programa.
- 6.2. Durante o processo de candidaturas são recolhidos e armazenados dados pessoais dos candidatos, designadamente, o nome, email, número de identificação fiscal, endereço, data de nascimento, contacto telefónico e profissão. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 6.3. Os candidatos autorizam a produção do programa a proceder ao tratamento dos seus dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para os fins previsto neste regulamento, sendo garantido o direito de acesso, retificação ou eliminação dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, mediante comunicação dirigida à Endemol, por correio postal, para Avenida Duque de Ávila, n.º 141, 5.º, 1050-081 Lisboa.
- 6.4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os dados pessoais recolhidos poderão ser disponibilizados para apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante

solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## **7. ALTERAÇÕES**

- 7.1. A Endemol reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos candidatos ou participantes, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, o processo de candidaturas ao programa em qualquer momento, nomeadamente, e não só, no caso de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos.
- 7.2. A Endemol é responsável pela gestão das candidaturas. Todas as ações desenvolvidas pelos candidatos são monitorizadas e penalizadas quando se verificar que têm um fim fraudulento.
- 7.3. A Endemol reserva-se o direito de excluir os candidatos que, deliberadamente, tentem viciar as regras do programa ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo mesmo.
- 7.4. A Endemol não se responsabiliza pelo cancelamento do programa, não lhe podendo ser imputada qualquer responsabilidade pelos participantes.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A apresentação de candidaturas ao presente programa implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente regulamento.

## **9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente regulamento, incluído questão relativas à sua interpretação, integração, aplicação, execução ou cessação, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2018